

COLEGIO PEDRO II/CAMPUS ENGENHO NOVO I

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23782.000204/2026-33

2. Introdução

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade de contratação de serviços de brinquedos recreativos e barracas de alimentação para o evento do Dia das Crianças do Campus Engenho Novo I, examina as alternativas disponíveis e apresenta os elementos técnicos e econômicos que fundamentam a solução proposta.

2.2. As propostas comerciais, as análises críticas dos preços, as justificativas de escolha dos fornecedores, a planilha de serviços de eventos e a pesquisa do ComprasGov fundamentam a definição da solução e dos valores desta contratação.

2.3. A documentação de suporte integra os anexos deste Estudo Técnico Preliminar e demonstra os resultados das consultas e negociações realizadas

3. Justificativas gerais**Finalidade pública e necessidade da contratação**

3.1. A contratação de brinquedos recreativos e barracas de alimentação destina-se à comemoração do Dia das Crianças no Campus Engenho Novo I, em 09/10/2026, das 8h às 17h. O evento integra as atividades de convivência e formação dos estudantes e proporciona momentos de lazer, socialização e integração no ambiente escolar.

3.2. A disponibilização coletiva de brinquedos e lanches possui caráter inclusivo, considerando a diversidade socioeconômica do público atendido. A iniciativa permite a participação dos alunos em condições semelhantes, independentemente da realidade familiar, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a convivência escolar e a valorização da infância.

3.3. O campus não dispõe de equipamentos e pessoal especializado para desenvolver todas as atividades de montagem, operação de brinquedos e preparo e distribuição de alimentos previstas para o evento. A contratação de empresas desses segmentos permite mobilizar, pelo período necessário, as estruturas, os insumos e as equipes destinados ao atendimento dos estudantes.

Análise de contratações anteriores

3.1. A contratação desses serviços no ano de 2023 (Proc. nº 23782.000012/2023-84), por meio de dispensa eletrônica, mostrou-se insatisfatória para atender a real demanda do órgão pelas razões a seguir:

a) A empresa vencedora do certame, apesar de apresentar 3 atestados de capacidade técnica como exigidos no Termo de Referência, demonstrou não ter o necessário conhecimento do serviço, trazendo brinquedos em estado precário, ajudantes que não sabiam exatamente como operar os brinquedos, barracas que não foi possível montar devido à fragilidade, alimentação faltando diversos itens, com alimentos de baixa qualidade, forno elétrico para fazer as mini-pizzas comprados no mesmo dia e de tamanho suficiente para atender uma família de, no máximo, 3 pessoas, levando ao atraso na oferta desses alimentos aos alunos, havendo, até mesmo, turmas que não lancharam.

b) Acrescente-se que os colaboradores dos brinquedos e da alimentação só chegaram 2 horas após o início do evento. A empresa foi glosada nos seus serviços. Porém, o impacto negativo junto aos alunos não se ameniza com glosas e aplicação de penalidades.

3.2. Após verificação mais apurada na dispensa eletrônica foi constatado que nenhum participante tinha, realmente, como ramo de negócio a promoção de eventos com brinquedos para crianças e barracas de alimentação.

3.3. A contratação anterior de empresa para prestação de serviços em evento escolar no ano de 2023 revelou-se amplamente insatisfatória, ocasionando danos significativos à experiência educacional e emocional dos alunos do campus. Isso ocasionou

descontentamento de inúmeros alunos, que se sentiram frustrados e com a sensação de discriminação em relação aos outros alunos que conseguiram lanche e inúmeras reclamações dos pais, que ameaçaram responsabilizar a escola pelo dano emocional.

3.3.1 Ainda que tenham sido aplicadas penalidades administrativas à empresa contratada, os prejuízos causados à vivência escolar das crianças não podem ser reparados por medidas formais ou financeiras.

3.4. O evento, que deveria proporcionar um momento de alegria, socialização e integração entre os estudantes, acabou gerando frustração, sentimento de abandono e tristeza. A chegada tardia dos colaboradores, o estado precário dos brinquedos, a ausência de itens básicos de alimentação e o descaso operacional comprometeram de maneira direta o objetivo do evento: oferecer aos alunos uma experiência positiva, lúdica e inclusiva.

3.5. Em especial, a falha na distribuição de lanches gerou uma profunda decepção em muitas turmas, algumas das quais sequer conseguiram lanche. O fornecimento de alimentos de baixa qualidade e a improvisação com um forno caseiro para atender dezenas de alunos indicam não apenas má prestação de serviço, mas desrespeito à dignidade das crianças e adolescentes atendidos pela escola.

3.6. Os alunos, ao perceberem a desorganização, a precariedade dos materiais e a falta de preparo dos profissionais, manifestaram sinais de desânimo, desmotivação e até vergonha. Momentos que poderiam fortalecer o vínculo com o ambiente escolar tornaram-se episódios de frustração e exclusão simbólica. Para muitos estudantes, especialmente os mais vulneráveis, essas atividades representam raras oportunidades de lazer e convivência coletiva saudável.

3.6.1 A oportunidade de oferecer aos alunos mais vulneráveis de estar em contato com brinquedos e lanches que, para muitos, nunca tiveram e talvez nunca terão em suas vidas é uma medida de respeito e elevação do ser humano. A disponibilização de brinquedos recreativos e de lanches durante o evento também possui relevante caráter inclusivo, especialmente considerando a diversidade socioeconômica do público atendido pela instituição. Para alguns estudantes, a atividade poderá representar uma oportunidade diferenciada de acesso a experiências de lazer e alimentação recreativa que, muitas vezes, não fazem parte de sua rotina familiar. Nesse sentido, a iniciativa contribui para promover maior equidade entre os alunos, permitindo que todos possam participar das atividades em condições semelhantes, independentemente de sua realidade socioeconômica. Trata-se, portanto, de uma ação que ultrapassa o caráter meramente festivo, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a convivência escolar e a valorização da infância.

3.7 A experiência vivenciada em contratação anterior, realizada em 2023, demonstrou, contudo, a necessidade de adoção de maior cautela na seleção da empresa responsável pela prestação dos serviços. Naquela oportunidade, foram registrados problemas relevantes na execução, entre eles insuficiência de alimentos, ausência de barracas e falhas na disponibilização de parte da estrutura contratada, circunstâncias que prejudicaram a adequada realização do evento e evidenciaram a importância da experiência prévia e da capacidade operacional da contratada.

3.7.1 A ausência de empresas com real expertise no ramo de eventos infantis e o erro no processo de seleção reforçam a importância de criteriosa análise técnica e aderência ao objeto social das licitantes, sob pena de reincidência em experiências que comprometam o bem-estar psicoemocional dos alunos e abalem a confiança da comunidade escolar na instituição.

3.8. Diante disso, é imprescindível que as futuras contratações considerem não apenas a regularidade formal, mas principalmente a capacidade efetiva de execução qualificada e sensível às expectativas do público infantojuvenil atendido, a fim de preservar o ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso que deve reger todas as ações educacionais

Da necessidade de melhor seleção na contratação dos prestadores do serviço

3.10. Em razão disso, a partir do ano de 2024, o Campus Engenho Novo I optou por um critério mais rigoroso na escolha das empresas prestadoras desses serviços. Para isso, busca no mercado empresas de tenham larga experiência na promoção de eventos de brinquedos e barracas de alimentação. Optamos por desmembrar esses dois serviços pois identificamos que quase não existem no Rio de Janeiro empresas que prestam esses dois tipos de serviço ao mesmo tempo. Também porque é de conhecimento de todos que a especialização leva à perfeição. Pretende-se com a contratação direta de empresas com larga experiência no mercado e especializadas nesses serviços mitigar o risco de uma má contratação.

3.11. A melhor solução será contratar diretamente por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, empresas reconhecidas nessa linha de fornecimento.

3.12. Apesar do parágrafo 3º do mesmo artigo estabelecer que as contratações com base no inciso II do art. 75 da Lei. 14-133/20212, que preferencialmente, essa contratação deve ser precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico, este não obriga a que o órgão realize esse tipo de procedimento. Devendo o órgão justificar.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.13. As razões de fato para contratação direta já foram expostas neste ETP e cabe à Administração buscar a opção mais vantajosa que atenda ao interesse público.

3.14. A opção pela **contratação direta com fornecedores previamente identificado** apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da presente demanda, em especial considerando-se as características do objeto, a **promoção de evento escolar voltado ao público infantil (Dia das Crianças)**, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe especializada, barracas temáticas e alimentação adequada.

3.15. Na experiência anterior, observou-se que a realização do procedimento por **dispensa eletrônica**, ainda que formalmente correta, **não garantiu a seleção de empresa com efetiva capacidade técnica, estrutura operacional ou histórico comprovado na realização de eventos escolares infantis**. Tal procedimento acabou atraindo fornecedores sem expertise na área específica, resultando em significativa frustração dos objetivos do evento e **prejuízos emocionais aos alunos**, que vivenciaram falhas logísticas, atrasos, equipamentos inadequados e ausência de alimentação em algumas turmas.

3.16. Cabe destacar que o **mercado para esse tipo de serviço é nitidamente restrito**, concentrado em empresas com atuação local e que muitas vezes não utilizam plataformas eletrônicas de compras públicas. Dessa forma, a tentativa de nova contratação via dispensa eletrônica **poderia novamente atrair fornecedores alheios ao ramo especializado de eventos infantis**, comprometendo a qualidade da execução e a finalidade pedagógica, lúdica e afetiva do evento.

3.17. Diante desse contexto, a **contratação direta de empresas com reconhecida experiência e estrutura compatível** com a demanda revela-se mais segura, eficaz e proporcional ao interesse público, sobretudo ao se considerar o perfil do público-alvo — crianças em idade escolar — cuja experiência positiva deve ser garantida como parte integrante do processo educativo e formativo. A confiabilidade da empresa, sua experiência no segmento e sua capacidade de mobilização de equipamentos, alimentos, estruturas e pessoal constituem aspectos relevantes para o adequado atendimento da necessidade administrativa. Diante desse cenário, entende-se adequada a realização de contratação direta, nos limites e hipóteses admitidos pela legislação vigente, mediante prospecção de mercado e seleção de empresa que demonstre efetiva expertise na prestação de serviços dessa natureza, especialmente na realização de eventos recreativos, fornecimento de brinquedos, barracas, alimentos e estruturas de apoio.

3.17.1 Busca-se, dessa forma, conferir maior segurança à contratação, reduzir os riscos de inexecução ou execução inadequada e assegurar que os estudantes sejam atendidos com qualidade, segurança e dignidade, preservando-se, ao mesmo tempo, os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.18. Além disso, tal solução **mitiga riscos operacionais** e assegura o planejamento adequado do evento, respeitando os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa de não utilização de Análise de Riscos

3.19.. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Análise de Riscos.

Declaração de utilização de modelos da AGU/MGI

3.20. Declaração formal de utilização de modelos da AGU/MGI encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Demonstração de respeito ao limite de dispensa de licitação

3.21. Considerando o histórico de contratações anteriores, estima-se que as contratações pretendidas não ultrapassarão o valor de R\$ 60.000,00 para natureza de despesa nº 33903923.

1.3.1 Não foram realizados pelo Campus Engenho Novo I outra contratação com esta natureza de despesa.

1.3.2 O atual limite para contratação por dispensa de licitação, amparado pelo inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 é de **R\$ 65.492,11**.

1.3.3 Fica demonstrado que a presente contratação encontra-se dentro dos limites fixados para dispensa de licitação no período corrente.

Justificativa de não utilização do Cartão de Pagamentos

3.22. A Lei nº 14.133/2021 prevê que as contratações de pequeno valor devem ser preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento. No entanto, o uso do cartão não é obrigatório, e existem algumas justificativas que podem ser apresentadas para não utilizá-lo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

3.22.1 O Campus Engenho Novo I tem encontrado dificuldades junto ao Banco do Brasil para emissão do Cartão de Pagamento, Dessa forma Declaramos que a instituição não possui o Cartão de Pagamento, inviabilizando a utilização desse meio para o pagamento previsto na disposição legal acima citada.

Especialização e divisão dos serviços

3.23. Os serviços de brinquedos e alimentação foram organizados em grupos separados por envolverem estruturas e atividades distintas. Os brinquedos demandam transporte, instalação e operação das atrações; a alimentação envolve equipamentos de preparo e conservação, insumos, materiais e equipes de atendimento. A divisão permite contratar empresas especializadas em cada segmento e coordenar sua execução no mesmo evento.

3.24. A previsão de dois carrinhos para cada modalidade de alimentação decorre da experiência de demora no atendimento com apenas uma estrutura por alimento. A disponibilização de 12 carrinhos busca distribuir o fluxo de estudantes e permitir o atendimento nos períodos destinados ao lanche, em ambos os turnos.

Justificativa de não utilização do Sistema de Registro de Preços

3.25 Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta da Administração Pública que pode ser usada para agilizar e controlar a contratação de bens e serviços. No entanto, a sua utilização pode ser indevida em algumas situações. Justifica-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma contratação de itens com necessidade imediata e específica e essencial para eventos e atividades acadêmicas, culturais e artísticos; por se tratar de fornecedores especializados no fornecimento dos referidos itens, e ainda, por se tratar de dispensa de licitação não cabe utilizar o “Sistema de Registro de Preços”, o qual somente é utilizado em processos de licitação de pregões e concorrências.

Manifestação quanto à observância o Princípio da Padronização

3.26. O objeto da licitação é a contratação de empresas especializados em serviços de eventos, com especificação em aluguel de brinquedos específicos e fornecimento de alimentação para crianças em barracas.

3.26.1 Diante disso, permitindo que a padronização se torne o resultado da experiência da Administração, nas aquisições de produtos e utilização de serviços, com vistas a repercutir nas futuras contratações, a busca e a decisão pelas empresas selecionadas se deve fato de serem empresas cujo ramo principal é exatamente a prestação dos serviços demandados pelo órgão.

3.26.2 Foram realizadas consultas no sistema de Pesquisa de Preços do ComprasGov, onde se localizou contratos similares firmados com os demais entes. Contudo, tomando como base a própria competência da empresa, de outro modo ou não seria possível o fornecimento da proposta conforme a especificação ou não responderam.

3.26.3 Concluiu-se que as prestadoras consultadas não possuíam as características necessárias, isto é, as suas atividades fins atendem são compatíveis com a demanda. Reconhece-se que a necessidade de o princípio da padronização ser compatibilizado com os demais que norteiam a matéria, especialmente os da competitividade e da isonomia. Por essa razão, adentra-se aos motivos que justificam a pesquisa de preço, principalmente pela apresentação de somente uma proposta orçamentária em um dos itens.

3.26.5 A equipe de planejamento optou, então, em solicitar orçamento direto com fornecedores, conforme abaixo:

Pesquisa de mercado e adequação da demanda

3.27 A pesquisa de alimentação reuniu propostas da Old Way, da Tutti & Cia Buffet e Eventos, representada por Sueli, e da Abalou Mix Festas. Também foram registradas a devolução do e-mail dirigido à Paladare e a solicitação ao Buffet Quero Bis, sem proposta comercial retornada. A análise considerou os itens, os quantitativos, a estrutura de atendimento, o valor global e as condições de pagamento.

3.28. Para os brinquedos, foram examinadas as propostas da Tita Brinquedos, do Tio Alex Eventos e da Só Baixinho Eventos. A disponibilidade encontrada no mercado levou à adequação da lista inicial e à configuração final de 14 módulos ou atrações. Os valores recebidos correspondem a composições diferentes, conforme demonstrado nas análises anexas.

Justificativa da escolha dos fornecedores

3.29. A **Old Way** foi selecionada para a alimentação por reunir as seis modalidades solicitadas, com dois carrinhos de cada tipo, equipe profissional, insumos e materiais, pelo valor global de **R\$ 46.070,00**. A proposta não exige entrada e foi aprimorada pela negociação de bebidas, sem acréscimo de preço.

3.30. A negociação resultou em 150 litros de suco e 280 litros de refrigerante, totalizando 430 litros, sem mate. Em relação aos 400 litros inicialmente previstos, houve acréscimo líquido de 30 litros, equivalente a 7,5%, mantido o valor global da proposta.

3.31. A Tutti & Cia apresentou R\$ 59.478,00, com pagamento antecipado e composição distinta, sem mini pizza. A Abalou Mix apresentou R\$ 14.830,00 por somente duas estações, sem açaí e mini pizza. O menor valor do orçamento parcial não representa a execução do conjunto solicitado. A diferença nominal de R\$ 13.408,00 entre a Old Way e a Tutti & Cia corresponde a 22,54% do total desta última, observada a diferença de escopo. Maiores detalhes estão nos documentos anexos a este ETP.

3.32. A **Só Baixinho Eventos** foi selecionada para os brinquedos pelo valor de **R\$ 12.580,00**, com 14 módulos detalhados, preços por atração, frete e tributos incluídos. A proposta oferece a configuração final mais próxima da necessidade consolidada e descreve a estrutura de monitores, com monitor em 13 módulos e fliperama ofertado sem monitor.

3.33. O Tio Alex apresentou total declarado de R\$ 13.972,50 com o adicional informado para emissão de nota fiscal e configuração parcial. A Tita apresentou pacote de R\$ 9.649,00, antes do adicional informado para nota fiscal, com sinal de 50% e composição diferente da demanda. A diferença nominal entre a Só Baixinho e o total declarado pelo Tio Alex é de R\$ 1.392,50, correspondente a 9,97%, sem equivalência integral entre os objetos.

3.34. O conhecimento prévio do campus pela Old Way e pela Só Baixinho favorece o planejamento da montagem e da operação. No caso destes fornecedores, esse conhecimento decorre da prestação de serviço em 2025, conforme o histórico da unidade. Esse aspecto complementa os critérios de composição, estrutura de atendimento e preço registrados nas justificativas anexas. Maiores detalhes nos documentos anexos a este ETP.

3.35. Registra-se, portanto, que a Administração efetuou **prospecção efetiva de mercado** e adotou providências para ampliar essa pesquisa, a fim de obter propostas de diferentes fornecedores especializados. A existência de apenas uma proposta que atendeu integralmente às especificações não decorreu de restrição promovida pela Administração, mas das próprias condições verificadas no mercado, uma vez que algumas empresas não responderam às solicitações, outras não atendiam à localidade ou à integralidade dos serviços pretendidos e apenas a Old Way e Só Baixinho Eventos apresentara propostas mais completas para o conjunto da demanda.

3.36. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança da contratação, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Pagamento e registro de preços

3.37. A ausência de exigência de entrada pela Old Way e a ausência de sinal informada para a Só Baixinho integram as condições consideradas na escolha dos fornecedores. A alimentação prevê faturamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, conforme o quadro de análise anexo.

3.38. O ETP registra a indisponibilidade de Cartão de Pagamento no campus em razão das dificuldades de emissão junto ao Banco do Brasil. A forma de pagamento adotada no processo corresponde ao processamento regular da despesa pela unidade.

3.39. A não utilização do Sistema de Registro de Preços decorre do caráter pontual da demanda, vinculada a evento com data, local, quantitativos e duração definidos. A contratação reúne os serviços necessários à realização do Dia das Crianças de 2026 no Campus Engenho Novo I.

Padronização e cuidados na execução

3.40. A solução adota especificações de período de atendimento, equipamentos, materiais, quantitativos, preparação e distribuição de alimentos e acompanhamento das atrações. Esses elementos permitem organizar a execução e o atendimento dos alunos nos dois turnos.

3.41. A montagem prévia, as condições de segurança dos brinquedos, o preparo e a conservação dos alimentos, a presença de profissionais e a distribuição planejada dos lanches integram os requisitos de execução. Esses cuidados se relacionam às falhas identificadas na contratação anterior e à finalidade de oferecer um evento organizado, seguro e inclusivo.

3.42. As análises críticas de preços, as justificativas de escolha dos fornecedores e o relatório comparativo do ComprasGov integram a fundamentação técnica e econômica da solução descrita neste estudo.

4. Descrição da necessidade

4.1. Trata-se de processo administrativo com vistas à contratação de empresas especializadas para fornecimento de brinquedos infantis e barracas de alimentação durante a comemoração do **Dia das Crianças**.

4.2. Relevância dos eventos: Comemorar o **Dia das Crianças** é uma maneira de homenageá-las, fortalecendo a afetividade na escola, que vai além de ensinar os conteúdos curriculares e vínculos são cultivados, proporcionando uma aprendizagem mais significativa e tornando um ambiente mais acolhedor.. Nesse sentido, é essencial proporcionar uma experiência positiva aos participantes, incluindo a oferta de refeições de qualidade.

4.3. A importância da data: A infância é uma etapa marcante e fundamental no desenvolvimento dos seres humanos. É nesta fase que vivenciamos nossos primeiros passos, nossa socialização dentro e fora do núcleo familiar, contato com meio escolar e primeiras palavras. Resumindo, é a etapa de maior desenvolvimento, aprendizado e crescimento. A contratação de um serviço especializado para esse evento é fundamental para oferecer opções adequadas de diversões aos alunos e, ao mesmo tempo, promover a inclusão e respeito à diversidade.

4.4. Expertise e capacidade operacional: Contratar esses serviços e contar com a experiência e expertise de uma empresa especializada em serviços de alimentação e brinquedos, significa que a contratada deverá possuir o conhecimento de boas práticas de manipulação de alimentos, o cumprimento de normas sanitárias rigorosas e a garantia de qualidade na oferta dos alimentos. Além disso, possuir, reconhecidamente, infraestrutura necessária para atender a um grande número de pessoas com eficiência.

4.5. Cumprimento de prazos e exigências: A contratação célere das barracas de alimentação e dos brinquedos garante o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do evento. O contratado estará apto a preparar as refeições dentro dos horários programados, evitar atrasos e imprevistos que possam comprometer o cronograma das atividades. Além disso, o contratado será capaz de atender a todas as exigências alimentares necessárias, proporcionando um serviço de qualidade.

4.6. Diante de todo exposto, justificamos a da demanda em tela.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	José Luiz Justiniano da Silva
Coordenação Pedagógica	Coordenadores das disciplinas de núcleo comum e atividades
Prefeitura	Diego Mendes Neves

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. O objeto da contratação encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência.:

6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.3. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

6.4. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331 /2019, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

6.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.5.1 A quantidade de alimentos a ser servido por pessoa, deverá está adequada, nem excessiva nem tampouco denotar escassez em relação ao número de participantes;

6.5.2 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado. Os gêneros alimentícios, dependendo de sua natureza, deverão ser acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

6.5.3 Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinárias, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.5.4 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos para serem servidos em barradas, normalmente, utilizadas em festas;

6.5.5 O sabor dos alimentos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

6.5.6 Os alimentos a serem servidos são os informados no anexo deste Estudo Técnico Preliminar;

6.5.7 Os brinquedos serão os informados no anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

6.5.7.1 O tipo de brinquedo poderá ser alterado pelo contratante, no prazo de até 10 dias antes da data do evento, em razão de decisões internas do órgão.

6.5.8 Os brinquedos deverão ser novos e com segurança atestada, através de laudo, de engenheiro;

6.5.9 Devem ser disponibilizados funcionários da empresa para organização, montagem e desmontagem, acompanhamento durante todo o período de execução do serviço e serviço de alimentos a todos os participantes dos eventos, se for o caso..

6.1. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, instalação, materiais, insumos, profissionais, operação e desmontagem necessários à execução do objeto, com preços finais que contemplem os custos incidentes. A montagem e os testes deverão estar concluídos antes do início do atendimento às 8h, em horário previamente ajustado com o campus.

6.2. Os brinquedos deverão estar limpos, conservados e em condições seguras de funcionamento, com instalação, proteções, ancoragem e pontos de energia adequados às características de cada equipamento.

6.3. A execução compreende profissionais para montagem, desmontagem e acompanhamento das atrações durante aproximadamente nove horas. A proposta da Só Baixinho indica monitor em 13 módulos e fliperama sem monitor. A planilha contém previsão de responsável para o fliperama.

Local da prestação dos serviços

6.4. Os serviços serão prestados na Rua Barão do Bom Retiro, 726, Parte 1, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ. A ocupação da quadra e dos corredores deverá respeitar as condições de instalação segura, acessibilidade, circulação e evacuação, com disposição previamente aprovada pelo campus..

6.5. A execução prevê transporte, montagem, operação ou preparo, atendimento e desmontagem pelos fornecedores contratados, sem subcontratação do objeto, conforme a condição registrada no ETP.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Foram consideradas três alternativas: execução com recursos próprios; aquisição de equipamentos e contratação separada de insumos e pessoal; e contratação temporária de serviços completos. As duas primeiras exigiriam estrutura e profissionais especializados não disponíveis no campus, além de aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos para uso eventual. A prestação temporária integrada, em grupos especializados, apresenta melhor aderência à necessidade descrita.

7.2 Foi realizado levantamento de mercado, utilizando a pesquisa direta com fornecedores pelas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, onde esta equipe de planejamento procurou potenciais fornecedores, com as características de expertise no mercado, porém não foram encontrados muitos fornecedores nesses serviços que atendessem conforme a demanda do elaborada. As consultas demonstraram diferenças de disponibilidade de atrações, formatos de atendimento e condições de pagamento. A lista inicial de brinquedos foi ajustada à disponibilidade encontrada, resultando em 14 módulos, com equipamentos eletrônicos agrupados na Arena Gamer e inclusão de Sinucabol e Escalada Inflável. A configuração final deverá orientar a comparação e a contratação.

7.3. Com base num Relatório de Comprovação de Competitividade de microempresas e empresas de pequeno porte, em que foram solicitados orçamentos de 12 empresas que contratam com o serviço público e que possuem a Promoção de Eventos em sua linha de fornecimento, porém dessas 12 empresas, 2 e-mails retornaram como endereço desconhecido, 1 informou que esse tipo de serviço não faz parte do escopo da empresa e 10 fornecedores não responderam. Anexo a este ETP constam cópias dos e-mails enviados e o Relatório de Comprovação de Competitividade, onde constam os CNPJs destas empresas.

BRINQUEDOS

Fornecedor / CNPJ	Valor informado	Análise do orçamento

Tita Brinquedos 33.870.228/0001-91	R\$ 9.649,00	R\$ 9.299,00 pelo pacote e R\$ 350,00 de deslocamento. Sinal de 50%; adicional informado de 10% para NF. Pacote com composição diferente e sem preços individuais suficientes.
Tio Alex Eventos 07.426.096/0001-01	R\$ 13.972,50	Subtotal declarado de R\$ 12.150,00 e adicional de R\$ 1.822,50 para NF. Soma das linhas: R\$ 12.000,00. Oferta parcial em relação à configuração final.
Só Baixinho Eventos 06.227.277/0001-38	R\$ 12.580,00	14 módulos detalhados; frete e tributos incluídos. Monitor indicado em 13 módulos; fliperama sem monitor na oferta. Sem sinal segundo informação do requisitante.

BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO

Fornecedor / CNPJ	Orçamento global	Análise do orçamento
Old Way 18.215.273/0001-19	R\$ 46.070,00	12 carrinhos, equipe, insumos e materiais. Sem entrada. Composição final de bebidas: 430 litros.
Tutti & Cia (Sueli) 13.114.403/0001-03	R\$ 59.478,00	Sem mini pizza; diferenças de açaí, pão de queijo e bebidas. Pagamento integral antecipado em duas parcelas.
Abalou Mix Festas 36.885.210/0001-51	R\$ 14.830,00	R\$ 10.330,00 de alimentação e R\$ 4.500,00 de bebidas. Estações de batata, mini hambúrguer e pão de queijo, sem açaí e mini pizza.
Buffet Paladare 19.613.431/0001-51	Não obtido	E-mail devolvido por destinatário não encontrado. Não representa recusa ou cotação de valor zero.
Buffet Quero Bis 00.766.262/0001-61	Não obtido	Solicitação de 06/09/2026; não consta proposta comercial nos documentos examinados.

7.4. O detalhamento da pesquisa de preços encontram-se nos relatórios, justificativas, análises e pesquisas de preços anexas a este ETP.

7.5. As propostas de menor total nominal apresentam omissões de alimentos, atrações ou estruturas previstas no conjunto final. A análise considera o preço global, os custos de transporte e os acréscimos comerciais informados em cada orçamento, conforme a composição registrada nos anexos.

7.6. O levantamento fundamenta a contratação em dois grupos especializados, com execução articulada no mesmo local e período. Os resultados das consultas e as diferenças entre as propostas estão demonstrados nos quadros e nas justificativas anexas

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Os resultados diretos relacionados à alimentação e ao serviço de brinquedos, na contratação desses serviços para o Dia das Crianças poderão ter impactos mais amplos na efetividade do evento e na sociedade como um todo. Citamos:

1. Efetividade do evento: Ao garantir que os alunos sejam bem alimentados e satisfeitos, as barracas contribuem para o bom andamento e a efetividade do evento.
2. Inclusão e acessibilidade: Ao fornecer diversas opções de refeições saborosas e brinquedos variados para os alunos, o Colégio Pedro II demonstra um compromisso com a inclusão. Isso ajuda a criar um ambiente mais acolhedor, promovendo a participação plena e igualitária de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou limitações.

3. Exemplo de práticas sustentáveis: Ao contratar uma empresa especializada no serviço de alimentação para eventos, é possível considerar a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de ingredientes orgânicos e locais, a redução do desperdício de alimentos e a utilização de embalagens e utensílios biodegradáveis. Essas práticas podem inspirar os participantes a adotarem medidas semelhantes em suas próprias vidas, promovendo a conscientização ambiental e contribuindo para a sustentabilidade.
4. Impacto econômico: A contratação de empresas para um evento desse porte também pode ter um impacto econômico positivo na sociedade. Ao escolher fornecedores locais e valorizar a prestação de serviços para eventos, é possível impulsionar a economia local, gerando empregos e fortalecendo a cadeia produtiva relacionada à alimentação.
5. . A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de eventos se justifica em razão da necessidade do Colégio Pedro II em promover eventos para o “Dia das Crianças, que fazem parte do Planejamento Estratégico do Colégio Pedro II de “Empreender políticas culturais com a comunidade interna e externa”. Além de ser imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Colégio Pedro II e fortalecimento da sua imagem perante a sociedade.
6. “O Dia das Crianças” que ocorre em nosso campus, oferece lanches para cerca de 500 alunos. São servidos lanches e disponibilizados brinquedos.
7. Contudo, para promoção desses o Colégio Pedro II não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pelo Colégio Pedro II. Por esse motivo, não há no quadro de pessoal desta instituição profissionais específicos dessa área.
8. O evento deverá ocorrer no **dia 09 de outubro de 2026, no horário de 8h às 17h para os dois turnos.**
 - 8.1. O evento terá início às 8h, para o primeiro turno, sendo encerrados às 11:30h. O reinício do evento ocorrerá às 13:30h, encerrando às 17h.
9. Os brinquedos serão instalados na quadra esportiva, enquanto que as barracas de alimentação nos corredores de acesso ao prédio principal, após a quadra.
10. A escolha dos brinquedos, foi extraída após amplo debate no CONPED, onde foram consideradas as questões de faixa etária, segurança, que não estimulassem a agressividade e que fossem atrativos.
11. A escolha dos alimentos foi obtida por meio de consulta aos profissionais de cozinha e debate no CONPED.
12. Os modelos de brinquedos podem sofrer alteração conforme informações de segurança com o fornecedor e decisão tirada nos CONPEDs posteriores e desde que possuam o mesmo valor.
13. Foi estimada a necessidade de 2 barracas de alimentação por alimento visto que, na experiência do ano de 2023 o quantitativo de 1 barraca de alimentação, para cada alimento, ocasionou demora no atendimento para um total de, aproximadamente, 500 alunos, a serem atendidos naquele espaço de tempo disponível para o lanche.
14. O CATSER está anexo a este Estudo Técnico Preliminar
15. Os fornecedores selecionados são a Old Way para alimentação e a Só Baixinho Eventos para brinquedos, conforme as razões de escolha registradas na documentação anexa e na seção 10 deste ETP.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo compreende uma unidade de cada um dos 14 módulos recreativos e dois carrinhos de cada uma das seis modalidades de alimentação.

RESUMO DOS BRINQUEDOS PREVISTOS

Item / CATSER	Especificação	Unidade	Qtd.
1 14591	TABOGÃ INFLÁVEL GRANDE- Dimensões aproximadas: 4,20m largura x 6,50m comprimento x 5,30m. Confeccionado com material resistente, a ser utilizado por crianças a partir de 07 anos. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
2 14591	CHUTE A GOL INFLÁVEL - Chute ao gol inflável medindo aproximadamente 2,40 m x 3,00 x 4,00m (altura x largura x comprimento), incluindo montagem, desmontagem e operação. Fabricados com lonas kp 100. O brinquedo deverá ficar disponível no local e dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
3 14591	TOURO MECÂNICO INFANTIL - Modelo rodeio, com colchão inflável, medindo, no mínimo, 4,5 x 4,5. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
4 14591	CORRIDA MALUCA - Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
5 14591	CAMA ELÁSTICA GIGANTE- Dimensões aproximadas: 4,30 m x 3,00 m x 2,00 m. Estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 84 molas, proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida, com escada de 3 degraus, rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido, a ser utilizado por crianças a partir de 07 anos. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
6 14591	FUTEBOL SENTADO. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
7 14591	VIDEOKÊ. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
8 14591	FLIPERAMA. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
9 14591	BASQUETE ELETRÔNICO. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
10 14591	JOGO DE ARGOLAS. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
11 14591	PLATAFORMA 360. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1

12 14591	ARENA GAMER contendo: 1PS5 01 simulador de corrida, 1 óculos de realidade virtual, 01 Nintendo Switch e 1 Xbox com Kinect Just Dance. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
13 14591	SINUCABOL INFLÁVEL. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1
14 14591	ESCALADA INFLÁVEL. Incluir responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Unidade	1

RESUMO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO

Item / CATSER	Especificação	Unidade	Qtd.
15 14591	BARRACA DO PÃO DE QUEIJO - Com material incluso, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Cada carrinho deverá fornecer, no mínimo, 600 porções, cada uma com 3 pães de queijo tamanho coquetel. Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Carrinho	2
16 14591	BARRACA DE MINI PIZZA - Com material incluso, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Cada carrinho deverá ter capacidade para servir, no mínimo, 600 unidades de mini pizzas (muçarela e calabresa). Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Carrinho	2
17 14591	BARRACA DE BATATA FRITA - Com material incluso, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Cada carrinho deverá ter capacidade para fornecer, no mínimo, 900 unidades de caixinhas de batata frita. Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas	Carrinho	2
18 14591	BARRACA DE AÇÁÍ - Com material incluso, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Cada carrinho deverá ter capacidade para fornecer 300 unidades de copinho de 120ml com calda e toppings (leite em pó, disquete, jujuba, biscoitinho). Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Carrinho	2
19 14591	BARRACA DE HAMBURGUINHO - Com material incluso, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Cada carrinho deverá ter capacidade para fornecer, no mínimo, 600 unidades (com queijo, ketchup, maionese, mostarda e batata palha) Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Carrinho	2
20 14591	BARRACA DE BEBIDAS - Com materiais e produtos inclusos, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Dois carrinhos para distribuição do total negociado de 430 litros de bebidas, sendo 150 litros de suco e 280 litros de refrigerante, sem mate. Incluir serviço de atendente, treinado e uniformizado, para preparo e distribuição, disponível no local para a execução do serviço no dia do evento durante aproximadamente 09 horas.	Carrinho	2

9.2. Os quantitativos utilizados na análise da proposta de alimentação são 1.200 porções de pão de queijo, com três unidades por porção; 1.200 mini pizzas; 1.800 caixinhas de batata frita; 1.200 hamburquinhos; 600 copos de açaí de 120 ml no conjunto; e 430 litros de bebidas. A especificação da planilha para o açaí registra 600 copos por carrinho.

9.3. A estimativa de público registrada no ETP é de aproximadamente 500 estudantes, nos dois turnos. A variedade de alimentos e atrações permite organizar a distribuição dos lanches e o rodízio das turmas durante os períodos de atendimento.

9.4. A disponibilização de carrinhos adicionais, a critério do fornecedor, para conferir maior celeridade ao atendimento está prevista sem custo para a Administração, conforme a condição registrada no ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.600,00

Justificativa para realização da pesquisa de preços por consulta direta ao fornecedor

10.1. Considerando a natureza específica e customizada do objeto demandado — a prestação de serviços com barracas de alimentação e brinquedos recreativos para atendimento ao evento do Dia das Crianças —, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de consulta direta a fornecedores especializados, em detrimento da coleta de preços exclusivamente com base em registros de contratações públicas anteriores.

10.2. No caso das barracas de alimentação, exige-se a disponibilização de barracas temáticas caracterizadas, destinadas exclusivamente à oferta de alimentos previamente definidos, em quantidades específicas e em período dividido em dois turnos (manhã e tarde). Tal configuração demanda planejamento logístico detalhado, além de estrutura física, recursos humanos e equipamentos adequados, o que torna a demanda não padronizada e pouco comparável às contratações públicas habituais, que geralmente envolvem fornecimento genérico de alimentação ou serviços de buffet em formato único.

10.3. Quanto aos brinquedos recreativos, embora estes sejam em sua maioria itens prontos e padronizados, e portanto, à primeira vista, menos complexos em termos de pesquisa de mercado, a necessidade de atendimento em dois turnos distintos, bem como as exigências de logística de transporte, montagem, instalação e operação por pessoal capacitado, conferem ao serviço um caráter técnico-operacional que também dificulta a obtenção de estimativas de preço com base em contratações públicas convencionais.

10.4. Dessa forma, para ambos os componentes do evento — barracas de alimentação e brinquedos — a consulta direta a fornecedores especializados no segmento de eventos escolares infantis revela-se como o método mais adequado para obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado, assegurando fidedignidade na estimativa de custos, viabilidade da execução contratual e efetivo atendimento às necessidades do órgão contratante.

10.5. Tal procedimento está amparado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que admitem a utilização de diversas fontes de pesquisa de preços, incluindo consultas diretas a fornecedores, especialmente nos casos em que a especificidade do serviço ou a baixa recorrência de contratações similares inviabilize a coleta em bases pública.

10.6. Com base em informações atuais obtidas com os fornecedores, estima-se um valor total de **R\$ 40.110,00 (quarenta cento e dez reais)**.

Justificativa da metodologia de pesquisa

10.7. A estimativa utiliza os valores das propostas detalhadas consideradas mais adequadas à configuração final, com pesquisa direta junto a fornecedores e referências complementares do ComprasGov. A consulta direta é necessária para avaliar um serviço integrado que inclui logística, equipamentos, profissionais, preparo ou operação e atendimento durante nove horas, elementos não reproduzidos integralmente pelas referências públicas encontradas.

10.8. A escolha dos fornecedores consultados decorre de sua atuação no segmento e da possibilidade de verificar a disponibilidade para o evento. A pesquisa pública não foi descartada: suas medianas foram examinadas como referências auxiliares, respeitadas as diferenças de tipo, unidade e condições de fornecimento. Não se adotou média aritmética de totais de pacotes distintos.

Análise crítica dos preços - Considerações

10.9. Alimentação. A Old Way apresenta R\$ 46.070,00 pelos 12 carrinhos e respectivos recursos. A Tutti & Cia apresenta R\$ 59.478,00 com escopo divergente e sem mini pizza, além de pagamento antecipado. A Abalou Mix apresenta R\$ 14.830,00 para estações parciais,

sem açaí e mini pizza. Paladare e Quero Bis não produziram preços disponíveis para comparação. Por essa razão, não se estima o conjunto pelo preço de uma solução parcial.

10.10. A diferença entre a Old Way e a Tutti & Cia é de R\$ 13.408,00, correspondente a 22,54% do total da Tutti & Cia. A comparação é nominal, pois os escopos são distintos. A Old Way foi escolhida pela composição do conjunto de alimentos, inclusão de recursos materiais e profissionais, ausência de entrada e ampliação do volume de bebidas sem acréscimo de preço.

Etapa da negociação	Suco (L)	Refrigerante (L)	Mate (L)	Total (L)
Distribuição inicial	150	100	150	400
Primeira negociação	150	240	0	390
Cortesia adicional	0	40	0	40
Composição final	150	280	0	430

10.11. **O preço foi mantido na negociação.** O volume final de bebidas aumentou em 30 litros em relação aos 400 litros iniciais, acréscimo de 7,5%. A primeira negociação totalizou 390 litros, e não 490 litros; a cortesia posterior de 40 litros de refrigerante elevou o volume a 430 litros.

10.12. Brinquedos. A Só Baixinho apresenta R\$ 12.580,00 em 14 módulos, com valores individualizados e frete e tributos incluídos. A Tita apresenta R\$ 9.649,00 antes do adicional comercial informado de 10% para NF, sinal de 50% e pacote diferente. A simulação de R\$ 10.578,90 corresponde a 10% sobre R\$ 9.299,00, acrescidos R\$ 350,00 de deslocamento; não constitui total confirmado pelo fornecedor.

10.13. O Tio Alex declara R\$ 12.150,00, mais R\$ 1.822,50 para NF, totalizando R\$ 13.972,50. A soma dos valores individualizados é R\$ 12.000,00, com Corrida Maluca de brinde; registra-se divergência de R\$ 150,00 frente ao subtotal declarado. Sua composição não contempla todas as atrações finais. A diferença nominal de R\$ 1.392,50 frente à Só Baixinho, equivalente a 9,97% do total declarado com NF, deve ser lida com essa ressalva e com a diferença de escopo.

10.14. A Só Baixinho foi selecionada por oferecer a configuração final mais próxima da necessidade consolidada, com valores por atração, frete e tributos incluídos e estrutura de monitores descrita. A prestação de serviço no campus em 2025 contribui para o planejamento da logística. A oferta registra o fliperama sem monitor e a Arena Gamer como módulo de R\$ 1.600,00

10.15. Os preços foram examinados de forma crítica para compor formação de preços, para este procedimento, pela pesquisa utilizou o critério:

Referências complementares do ComprasGov

10.16. A pesquisa examinada apresenta sete itens. O item 1, código 3697, refere-se a serviço genérico de refeições/lanches/salgados /doces e foi excluído do cálculo comparativo: não é brinquedo e reúne valores de escopos heterogêneos. O item 2 apresenta mediana de R\$ 1.720,00 para aquisição de tobogã inflável; os itens 3 a 5 apresentam medianas de R\$ 6,53, R\$ 6,50 e R\$ 7,92 para alimentos; o item 6 apresenta R\$ 7,2533 por embalagem de suco de 200 ml; e o item 7 apresenta R\$ 8,00 por lata de refrigerante de 300 ml.

Grupo / referência	Indicador das propostas	Leitura crítica por tipo de item
Salgados Medianas: R\$ 6,53; R\$ 6,50; R\$ 7,92	Batata: R\$ 6,70/caixinha; hamburguinho: R\$ 7,50 /un.; mini pizza: R\$ 6,20/un.; pão de queijo: R\$ 5,575/porção. Média simples: R\$ 6,49375.	A média simples fica nominalmente abaixo das três medianas. A comparação agrupa tipos de alimentos distintos e não controla peso, composição, porção ou serviço incluído.

Bebidas, exceto refrigerante Suco: R\$ 7,2533/200 ml = R\$ 36,2665/L	R\$ 6.800,00 ÷ 430 L = R\$ 15,81395/L, para suco e refrigerante conjuntamente.	A proposta não separa preço de suco. O custo médio conjunto fica nominalmente abaixo da referência convertida, mas não representa preço individual do suco.
Refrigerante R\$ 8,00/300 ml = R\$ 26,66667/L	Mesmo custo médio conjunto: R\$ 15,81395/L.	Não há preço individual do refrigerante. A conversão de volume permite contextualização, sem equiparar lata a serviço de distribuição em carrinhos.
Brinquedos Tobogã: R\$ 1.720,00/un.	Só Baixinho: R\$ 12.580,00 ÷ 14 = R\$ 898,57 /módulo.	A média do pacote agrupa atrações de naturezas diferentes; a referência pública é aquisição, enquanto a proposta é disponibilização temporária com operação. Não comprova desconto de locação.

10.17. Os indicadores de alimentação são rateios do valor do serviço, com carrinhos, pessoal e insumos; não correspondem apenas à compra varejista de produtos. No pão de queijo, R\$ 5,575 é o custo por porção de três unidades, e não por pão individual. O custo de bebidas de R\$ 15,81 por litro é conjunto, sem atribuição fictícia de preços separados a suco e refrigerante.

10.18. Para calcular a média unitária de todos os orçamentos de brinquedos seriam necessários preços por atração comparáveis. A Tita não os discrimina de forma suficiente. A média parcial das 14 linhas pagas da Só Baixinho e das 10 linhas pagas do Tio Alex seria (R\$ 12.580,00 + R\$ 12.000,00) ÷ 24 = R\$ 1.024,17, excluídos o brinde e adicionais. Esse indicador não abrange os três fornecedores nem constitui estimativa homogênea do objeto.

10.19. As medianas do ComprasGov contextualizam os tipos de itens pesquisados, mas não reproduzem integralmente os serviços de locação e operação de brinquedos ou os carrinhos de alimentação. A comparação principal permanece a análise das propostas recebidas, dos quantitativos, da composição, das condições de pagamento e da adequação à demanda, conforme o relatório comparativo anexo.

Composição dos valores selecionados

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Tobogã inflável grande	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	Chute a gol inflável	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Touro mecânico infantil	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4	Corrida Maluca	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	Cama elástica gigante	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Futebol sentado	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
7	Videokê	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
8	Fliperama	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
9	Basquete eletrônico	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

10	Jogo de argolas	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Plataforma 360	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	Arena Gamer	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13	Sinucabol inflável	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
14	Escalada inflável	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	TOTAL - BRINQUEDOS	14		R\$ 12.580,00

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
15	Barraca de pão de queijo	2	R\$ 3.345,00	R\$ 6.690,00
16	Barraca de mini pizza	2	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
17	Barraca de batata frita	2	R\$ 6.030,00	R\$ 12.060,00
18	Barraca de açaí	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
19	Barraca de hamburquinho	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
20	Barraca de bebidas	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
	TOTAL - BARRACAS	12		R\$ 46.070,00
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 58.650,00

10.20. Assim apurado, o valor do grupo brinquedos é de R\$ 12.580,00, o valor das barracas de alimentação é de R\$ 46.070,00 e o total da contratação é de R\$ 58.650,00, conforme a composição dos itens acima.

10.21. Foi utilizado o incisos IV do art. 5º da IN nº 65/2021 e priorizado como parâmetro o inciso II para efeito comparativo

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. O parcelamento da contratação entre os serviços de barracas de alimentação e brinquedos recreativos justifica-se pela natureza distinta de cada objeto, que envolve atividades técnicas especializadas, com estruturas, insumos, equipes e logísticas específicas. O agrupamento das atrações e dos carrinhos por segmento favorece a coordenação do transporte, da instalação, das equipes e da operação durante nove horas. Cada grupo reúne os recursos necessários à execução do respectivo serviço, com valores individualizados nos quadros de composição.

11.1.1 O parcelamento entre alimentação e recreação decorre da especialização dos serviços e da organização das equipes, equipamentos e insumos próprios de cada grupo, com execução coordenada para atender à mesma programação escolar.

11.2 As barracas de alimentação exigem fornecedores com experiência em manipulação de alimentos, licenças sanitárias, equipamentos de preparo e conservação, além de profissionais habilitados para atendimento ao público em conformidade com as normas de segurança alimentar.

11.3. Já os brinquedos recreativos demandam empresas com expertise em entretenimento infantil, montagem e operação de estruturas lúdicas infláveis ou mecânicas, com responsabilidade técnica, vistoria dos equipamentos e pessoal treinado para garantir a segurança e a condução adequada das atividades.

11.4. A manutenção desses objetos em lotes separados atende ao princípio da competitividade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de empresas especializadas em cada ramo, evitando a concentração indevida do objeto e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração. Além disso, o parcelamento contribui para mitigar riscos operacionais, assegurando que cada fornecedor atue dentro da sua competência técnica, com maior controle e qualidade na execução dos serviços.

11.5. Portanto, o fracionamento da contratação entre alimentação e recreação não apenas é juridicamente admissível como é tecnicamente recomendável, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, especialização e adequação ao interesse público

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Os grupos de brinquedos e alimentação são funcionalmente articulados para realização do mesmo evento. Seus cronogramas, acessos, espaços de instalação e equipes deverão ser coordenados, assegurando atendimento simultâneo nos dois turnos e circulação segura dos alunos.

12.2. A limpeza, a disponibilização de energia e água, a sinalização e o acompanhamento das turmas compõem as atividades de apoio à execução. A organização dos espaços e a higienização após o evento favorecem a continuidade das atividades escolares.

12.3 Adicionalmente, outras contratações ou providências de apoio também podem ser realizadas, como o eventual reforço de equipe de apoio operacional no campus e aquisição de materiais de segurança (como extintores portáteis ou sinalização temporária)

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação relaciona-se às atividades pedagógicas, culturais e de integração da comunidade escolar e ao objetivo institucional de empreender políticas culturais com a comunidade interna e externa, conforme o planejamento registrado no ETP.

13.2. O Documento de Formalização da Demanda integra a documentação de planejamento da contratação.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Espera-se proporcionar participação organizada e segura nas atividades recreativas, atendimento de alimentação nos dois turnos, redução de filas e fortalecimento da convivência e do vínculo dos estudantes com a escola.

14.2. A contratação por grupos especializados e a definição de requisitos verificáveis buscam reduzir atrasos, falhas operacionais e desperdício, com maior clareza das responsabilidades e do custo total do evento.

14.3. A fiscalização deverá acompanhar a presença dos equipamentos e equipes, a conclusão da montagem antes da abertura, a disponibilidade das atrações, o atendimento das turmas e os quantitativos fornecidos, registrando ocorrências e providências adotadas.

14.4. Trata-se, portanto, de uma ação pedagógica e institucional estratégica, que reforça o compromisso do campus com uma educação pública de qualidade, humana e inclusiva.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. A realização do evento envolve a organização dos espaços, o cronograma de chegada e montagem, a disponibilização de energia e água e a coordenação do fluxo de estudantes nos dois turnos.

15.2. A montagem dos brinquedos e dos carrinhos de alimentação ocorrerá antes do início do atendimento. A organização da quadra e dos corredores de acesso ao prédio principal considerará a circulação, a segurança e a acessibilidade dos alunos.

15.3. O uso ampliado dos espaços e a geração de resíduos de alimentação demandam coleta e limpeza durante e após o evento, de modo a manter as condições de higiene e preparar os ambientes para o próximo dia letivo.

15.4. O acompanhamento da execução abrange a presença dos equipamentos e profissionais, o funcionamento das atrações, o atendimento das turmas e a distribuição dos quantitativos de alimentação previstos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Os impactos previsíveis são pontuais e relacionados à geração de embalagens, copos, guardanapos e resíduos alimentares, ao consumo temporário de água e energia e ao transporte dos equipamentos.

16.2. Para mitigação, deverão ser previstos recipientes de coleta em locais adequados, segregação compatível com o sistema de coleta disponível, destinação correta dos resíduos, recolhimento dos materiais pelos responsáveis e uso racional de água e energia. A preparação e reposição de alimentos deverão observar o consumo para reduzir desperdício, preservados os quantitativos contratados.

16.3. A preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto deverá ser compatível com as condições sanitárias e de uso. Equipamentos e instalações deverão operar em condições seguras, sem impedir circulação ou danificar a infraestrutura do campus.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. A contratação de empresas especializadas em brinquedos recreativos e barracas de alimentação constitui a solução definida para atender ao evento do Dia das Crianças de 2026, com valor total de R\$ 58.650,00.

17.2. A escolha da Old Way e da Só Baixinho Eventos está fundamentada na composição dos serviços, nos valores e nas condições de execução e pagamento documentados nas análises e justificativas anexas.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE LUIZ JUSTINIANO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 13:22:00.

DIEGO MENDES NEVES

Membro da comissão de contratação

CNPJ: 42.414.284/0004-55 - Telefone: (41) 3297-9435

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 004/2026

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 004/2026
Assinado por: Luiz Justiniano
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Justiniano da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - CEN1-DIAD**, em 02/10/2026 14:03:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1045206

Código de Autenticação: 5d25a4e049

